

DECRETO Nº 000332/12 de 6 de Dezembro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 000859/12 de 5 de Dezembro de 2012.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 332/2012
Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Ingra - RS, 06/12/2012

Responsável: [Assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 61.689,06 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO		
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO		
03.01.04.122.1103.2.008-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação					5.199,18	
04	-	SECRETARIA			DE	FINANÇAS		
04.01	-	SECRETARIA			DE	FINANÇAS		
04.01.04.123.1103.2.008-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação					6.099,26	
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.572.0132.2.011-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação					299,94	
05.01.20.122.1009.2.010-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação					6.199,38	
05.01.20.606.0138.2.017-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação					399,86	
05.01.20.604.0160.2.016-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação					299,94	
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01.26.782.0111.2.020-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação					8.999,10	
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO	
07.04.12.364.1004.2.045-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação					399,94	
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.361.1004.2.039-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação					1.399,86	
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA - FUNDEB	
07.03.12.361.0082.2.042-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação					7.697,72	
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.361.0027.2.038-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação					599,94	
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA - FUNDEB	
07.03.12.361.0082.2.041-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação					4.498,20	
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO	
07.04.12.362.1004.2.044-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação					299,94	
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.361.0086.2.033-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação					1.599,82	
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE								
08.05	-			MEIO			AMBIENTE	
08.05.18.542.1008.2.073-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação					599,94	
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA - ASPS	
08.01.10.301.1003.2.046-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação					11.797,98	
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
09.05	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	CRIANÇA	E	DO ADOLESCENTE	
09.05.08.243.0042.2.077-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação					499,64	
09.01	-	MANUTENÇÃO		DA		ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
09.01.08.244.1001.2.059-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação					4.199,58	
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA		ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
09.02.08.244.0042.2.069-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação					599,84	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0111.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00			- Material de Consumo		4.199,58
06.01.04.122.1006.2.019-3.3.90.46.00.00.00.00			- Auxílio Alimentação		1.399,86
06.01.04.122.1006.2.019-3.3.90.46.00.00.00.00			- Auxílio Alimentação		299,94
06.01.04.122.1006.2.019-3.3.90.46.00.00.00.00			- Auxílio Alimentação		599,84
06.01.04.122.1006.2.019-3.3.90.46.00.00.00.00			- Auxílio Alimentação		499,64
06.01.26.782.0119.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00			- Obras e Instalações		299,94
06.01.26.782.0119.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00			- Obras e Instalações		399,94
06.01.26.782.0119.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00			- Obras e Instalações		599,94
06.01.26.782.0119.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00			- Obras e Instalações		5.199,18
06.01.26.782.0119.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00			- Obras e Instalações		7.697,72
06.01.26.782.0119.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00			- Obras e Instalações		6.099,26
06.01.26.782.0119.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00			- Obras e Instalações		11.797,98
06.01.26.782.0119.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00			- Obras e Instalações		6.199,38
07	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA,	DESPORTO	E LAZER
07.02	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
07.02.28.846.1004.1.054-3.2.90.21.00.00.00.00			- Juros sobre a Dívida por Contrato		4.498,20
07.02.28.846.1004.1.054-3.2.90.21.00.00.00.00			- Juros sobre a Dívida por Contrato		8.999,10
07.02.12.367.0041.2.040-3.3.90.46.00.00.00.00			- Auxílio Alimentação		1.599,82
07.01	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES		GERAIS
07.01.13.392.1004.2.027-3.3.90.46.00.00.00.00			- Auxílio Alimentação		599,94
07.01.13.392.1004.2.027-3.3.90.46.00.00.00.00			- Auxílio Alimentação		399,86

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2012


 Zilmar Varones Han
 Prefeito Municipal